

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI O DIA ESTADUAL DO VENDEDOR AMBULANTE		
Autor:	99986 - DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO		
Usuário assinator:	99986 - DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO		
Data da criação:	17/10/2023 15:31:10	Data da assinatura:	17/10/2023 15:32:38



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO

AUTOR: DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO

PROJETO DE LEI
17/10/2023

INSTITUI O DIA ESTADUAL DO VENDEDOR AMBULANTE.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Estadual do Vendedor Ambulante, a ser comemorado, anualmente, em 18 de agosto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

A instituição deste Dia Comemorativo no Calendário do nosso Estado pretende demonstrar o reconhecimento aos vendedores ambulantes que exercem suas atividades no Estado do Ceará.

O dia 18 de agosto é apontado como data comemorativa em alusão ao confronto que ocorreu entre a Guarda Municipal de Fortaleza e os vendedores ambulantes que exercem suas atividades na Rua José Avelino, no entorno do Centro Dragão do Mar, vindo a vitimar o Sr. Naison Abdenego de Sousa Barros, conhecido como Lorim, que participava de uma manifestação no local.

A luta da categoria vem de longas datas e há muito se pleiteia o reconhecimento de direitos a estes profissionais, que muitas vezes se veem coagidos a abandonar seus locais habituais de comércio pela perseguição do poder executivo municipal e pelo uso da força desmedida dos órgãos de segurança pública.

Os vendedores ambulantes são profissionais resilientes e aguerridos e, apesar de serem costumeiramente colocados à margem da sociedade e das políticas públicas de empregabilidade e reconhecimento de direitos, exercem suas atividades diuturnamente, buscando, principalmente, uma melhor qualidade de vida para si e para seus familiares

A proposta objetiva, assim, honrar tais profissionais, que exercem suas atividades com comprometimento, zelo e integridade.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'GUILHERME SAMPAIO', with a stylized flourish at the end.

DEPUTADO GUILHERME SAMPAIO

DEPUTADO (A)